



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 3 de OUTUBRO de 2016

- a) Suspender o jóquei **W.S.CARDOSO** (AMADA SIDE), no dia 21/10/16, por prejudicar a competidora KELINDATROVA na partida (Art.140);
- b) Multar o treinador **L.M.QUINTAS** (SOUTHERN DANCER) em R\$200,00, por utilizar acessório (antolhos) sem ter solicitado na inscrição (Res. da CC de 02/08/16);
- c) Multar os jóqueis **V.BORGES** (NIP AND TUCK), **F.QUEIROZ** (TINA CAMERON) e **J.GULART** (KELINDATROVA) em R\$30,80, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- d) Proibir de correr o animal **SALABRIA**, até 02/11/16, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- e) Determinar que os animais **LOMU**, **BOLD ROSE** e **BEAUSÉJOUR**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 24/10/16 (Resolução da CC de 06/11/09);
- f) Advertir o treinador **Z.BARBOSA** (LOVER OF SPEED), por balda na partida de seu pensionista (Art. 107);
- g) Advertir os treinadores **AD.MENEGOLO** (BOLD ROSE) e **L.CURY** (FELICIDADE TOTAL), por balda na partida de suas pensionistas (Art. 107).

Referentes ao programa de 7 de OUTUBRO de 2016

- a) Suspender o jóquei **F.CHAVES** (CHIMES), de 18/10/16 até 25/10/16, por não cumprir compromisso de montaria, sem justificativa (Art.80 § 7º);
- b) Suspender o aprendiz **M.STAITI** (DESEJADA NETA), no dia 21/10/16, por prejudicar a competidora BASIC MAGIC na partida (Art.140);
- c) Multar o aprendiz **B.RIBEIRO** (SOPHIA TIGER) em R\$21,00, por desvio de linha na reta (200 metros finais) (Art.143);
- d) Multar o jóquei **B.PINHEIRO** (LAMBIDO SECRETO) em R\$180,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- e) Multar o treinador **C.RESENDE** (ELETROVIA) em R\$77,00, por não apresentar o boné da farda de seu proprietário (Art.47-D);
- f) Multar o jóquei **I.CORREA** (MONACO) em R\$30,80, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- g) Multar o treinador **J.A.LOPES** (ÁGUA DE COLÔNIA) em R\$61,60, por ultrapassar o horário para fazer o peso do equipamento (Art.186 § 3º);
- h) Multar o treinador **C.RICARDO** (QUINCY) em R\$200,00, por utilizar acessório (antolhos) sem ter solicitado na inscrição (Res. da CC de 02/08/16);
- i) Multar o treinador **J.A.LOPES** (JILARIS) em R\$200,00, por utilizar acessório (roseta) sem ter solicitado na inscrição (Res. da CC de 02/08/16);
- j) Determinar que o animal **IDEKO**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 31/10/16 (Resolução da CC de 06/11/09);
- k) Advertir o treinador **A.CASTILLO** (MONACO), por balda na partida de seu pensionista (Art. 107).

Referentes ao programa de 8 de OUTUBRO de 2016

- a) Suspender o jóquei **J.COELHO** (FLUTE), de 18/10/16 até 25/10/16, por não cumprir compromisso de montaria, sem justificativa (Art.80 § 7º);
- b) Suspender o jóquei **B.REIS** (EXACT CHANGE), no dia 21/10/16, por prejudicar a competidora ESPERIENZA nos 30 metros após a partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **B.PINHEIRO** (MORSHA EMY), no dia 21/10/16, por prejudicar competidoras ABISMADA e LAKOTA na partida (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **B.PINHEIRO** (MORSHA EMY), no dia 22/10/16, por prejudicar a competidora ABISMADA nos 50 metros após a partida (Art.140);
- e) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (FALLEN) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- f) Multar o jóquei **B.REIS** (EXACT CHANGE) em R\$120,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- g) Multar o jóquei **V.GIL** (D'ENNY STAR) em R\$42,00, reincidente em fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);

Referentes ao programa de 8 de OUTUBRO de 2016

- h) Multar os jóqueis **C.LAVOR** (ESPERIENZA) e **I.R.MENDES** (ABISMADA) em R\$30,80, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- i) Determinar que o animal **JINGA PAULISTANA**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 31/10/16 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 9 de OUTUBRO de 2016

- a) Determinar que os animais **SUNNY SIDE UP**, **ISRAELITA HILL**, **ESCARIOTI** e **CARA DE PAU**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 31/10/16 (Resolução da CC de 06/11/09).

Em 10 de OUTUBRO de 2016

- a) Conceder matrícula de jôquei, provisória por 90 (noventa) dias para os seguintes pedidos: Jesse James Coelho Câmara (**J.JAMES**) e José Edvando Camilo Mouta (**J.MOUTA**) ;
- b) Prorrogar a matrícula provisória de treinador de **B.ULLOA** até o final do Ano Hípico 2016/2017;
- c) Comunica a CC, tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, a suspensão imposta ao animal **BLACK BORN**, encontra-se cancelada, estando o mesmo apto a correr;
- d) Multar os treinadores **V.PAIM** (EASY RIDER TWIST) em R\$42,00 e **E.ARAÚJO(PR)** (GALOPE SWEET e FUERZA MAYOR) em R\$84,00, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas) ;
- e) Coleta de material biológico para envio ao Laboratoire des Courses Hippiques (França):

Animais indicados:

Reunião 145 - Sábado - 08/10/2016 - 7º páreo (Prova Especial) - 1º lugar

Reunião 147 - Domingo - 09/10/2016 - 5º páreo (Grupo II) - 1º, 2º e 4º lugares

Animais sorteados:

Reunião 145 - Sábado - 08/10/2016 - 7º páreo (Prova Especial) - 5º lugar

Reunião 147 - Domingo - 09/10/2016 - 3º páreo (comum) - 1º lugar.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 10/10/2016